



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEAL
CNPJ: 13.607.635/0001-01

DECRETO Nº. 19/2006

**“DECRETA PONTO FACULTATIVO E
DÁ OUTRAS PRIVIDÊNCIAS”**

O Prefeito Municipal de Candéal, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,


“DECRETA”

ARTIGO 1º - Fica decretado ponto facultativo neste Município, no próximo dia 23 de junho do ano em curso, sexta feira, em virtude das festividades **JUNINAS**, exceto para os setores excepcional interesse publico.

ARTIGO 2º - Fica determinado o retorno do expediente normal para o dia 26 de junho (segunda feira), a partir das 8:00 horas.

ARTIGO 3º - Este decerto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Candéal, 20 de junho de2006


RIBEIRO TAVARES
Prefeito Municipal


ANTONIO MARTINS FILHO
Secretário de Administração e Finanças